



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 10, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1982.

" Autoriza a concessão de Abono de Natal "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san
ciono a seguinte Lei:

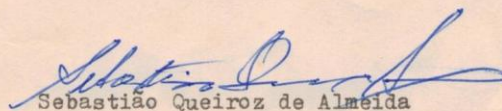
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder
Abono de Natal ao pessoal do Quadro Efetivo da Câmara Munici
pal, referente ao corrente exercício.

Art. 2º - A medida a que se refere o artigo 1º, se
rá concedida na base de um mês do vencimento.

Art. 3º - A autorização ao Poder Executivo concedi
da pela presente Lei, ficará condicionada a existência de recursos
disponíveis da Prefeitura, caso em que o Prefeito, por Decreto, po
derá abrir créditos especiais necessários e indispensáveis, obede
cido o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 12 de novem
bro de 1982.


Sebastião Queiroz de Almeida

Prefeito.